

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.306, DE 16 DE DEZEMBRO 2022

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.203.000,00 (dois milhões duzentos e três mil reais), que servirão para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

02-GABINETE DO PREFEITO	
28-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 25.000,00
31-3.3.90.33.00.00.1103 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 3.000,00
39-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
50-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
57-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 25.000,00
85-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
62-3.3.90.40.00.00.1000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 50.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS PUBL. PLANEJ. E PROJETOS	
97-3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
7-SECRETARIA DE FINANÇAS	
120-3.3.90.47.00.00.1000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 20.000,00
127-32.91.21.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 120.000,00
128-4.6.90.71.00.00.1000 Principal Dívida Contratual Resgatado	R\$ 120.000,00
131-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
132-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 8.000,00
8-SECRETARIA DE CONTABILIDADE	
137-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
204-3.3.90.33.00.00.1102 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 25.000,00
205-3.3.90.33.00.00.1103 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 150.000,00
213-3.3.90.33.00.00.1000 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 200.000,00
218-3.3.90.33.00.00.1104 Passagens Desp. com Locomoção	R\$ 100.000,00
168-3.3.90.40.00.00.1103 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 3.000,00
159-3.1.90.16.00.00.1103 Outras Despesas Variáveis	R\$ 100.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
297-3.3.71.70.00.00.1303 Rateio pela Partic. Em Consórcio Público	R\$ 600.000,00
265-3.3.90.36.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 20.000,00
593-3.3.71.70.00.00.3494 Rateio pela Partic. Em Consórcio Público	R\$ 58.000,00
11-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
334-3.1.90.04.00.00.1000 Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
344-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
320-3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
403-3.1.90.16.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 15.000,00
616-4.4.90.61.00.00.1000 Aquisição de Imóveis	R\$ 4.000,00
408-3.3.90.40.00.00.1000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
13-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
412-4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
417-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
429-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
430-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
433-3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
433-3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
15-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
447-3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
448-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
449-3.1.90.16.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 50.000,00
455-3.1.90.13.00.00.1000 Contribuições Patronais	
17-SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	
490-3.1.90.16.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 10.000,00
498-3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
522-3.3.90.36.00.00.1303 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.203.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a anulação de dotações conforme segue:

Anulação Despesa 466 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
Anulação Despesa 214 3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 80.000,00
Anulação Despesa 608 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 150.000,00
Anulação Despesa 578 4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
Anulação Despesa 200 3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 80.000,00
Anulação Despesa 558 4.4.90.52.00.00.3494 Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 36.000,00
Anulação Despesa 502 4.4.90.52.00.00.1000 Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 82.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2759

Anulação Despesa 345 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Anulação Despesa 488 3.1.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Anulação Despesa 461 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 55.000,00
Anulação Despesa 220 3.3.90.32.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 73.000,00
Anulação Despesa 485 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 190.000,00
Anulação Despesa 296 3.3.90.39.00.00.3494 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 22.000,00
Anulação Despesa 486 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 150.000,00
Anulação Despesa 445 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terc. P. J.	R\$ 200.000,00
Anulação Despesa 442 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 400.000,00
Anulação Despesa 456 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 25.000,00
Anulação Despesa 91 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Anulação Despesa 489 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais.	R\$ 32.000,00
Anulação Despesa 401 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Anulação Despesa 316 3.1.90.13.00.00.00.1000 Contribuições Patronais.	R\$ 20.000,00
Anulação Despesa 93 3.1.90.16.00.00.1000 Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 28.000,00
Anulação Despesa 416 31.90.11.00.00.1000 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Anulação Despesa 609 3.3.90.30.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.203.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod404236